



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

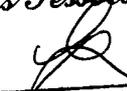
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº.59/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões Nº 105


PRESIDENTE

Considerando as constantes reclamações de contribuintes com referência à alíquota de 5% (cinco por cento) calculada sobre a mão de obra presumida da construção civil;

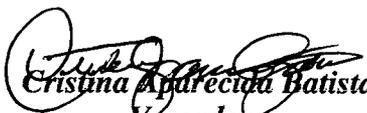
Considerando que o ISSQN cobrado, com base nesse percentual, torna-se muito elevado, fazendo com que o contribuinte desembolse altos valores;

Considerando que antes da promulgação do presente Código Tributário Municipal, Lei nº 0049/2003, a alíquota que se aplicava era de 3% (três por cento);

Considerando que atualmente os valores devidos pelos contribuintes podem ser parcelados no máximo em 06 (seis) prestações, período considerado exíguo, pois as parcelas, após a divisão, ainda se mostram elevadas e muitos contribuintes não possuem condições de desembolsarem o numerário equivalente à mensalidade, havendo necessidade de estender o número de prestações, via de consequência, diminuindo o valor da mensalidade, proporcionando melhores condições de pagamento pelos contribuintes.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidades de elaborar projeto de lei visando alterar alíquota da construção civil, de 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento), tornando o pagamento mais acessível aos contribuintes, bem assim, verifique a possibilidade de encaminhar projeto de lei para o legislativo, visando permitir o pagamento do ISSQN em maior número de parcelas.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2005.


Cristina Apurécida Batista
Vereadora